



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
Gabinete

## AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 10.193, de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MDIC Nº 21, de 1º de março de 2023, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor constante no Despacho SAD (SEI nº 2512420), no Parecer Referencial Nº 00004/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (SEI nº 2385097) e na Declaração Enquadramento ao Termos do Parecer Referencial (SEI nº 2508799), resolve:

AUTORIZAR a contratação da Empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20, para a prestação do serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica para as instalações da SEDE DA SUFRAMA e da CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA (CFR), em Manaus/AM, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 1.2. DIGITAL\_TR\_09\_2026\_Energia\_SEDE\_CFR (SEI nº 2507690), e seus anexos, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133, 2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, **contados da assinatura do contrato**, podendo ser automaticamente prorrogado no prazo máximo de 10 anos, conforme dispõe o Art. 117, V, da Resolução Aneel 1000/2021, bem como o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. - com valores estimados, consoante as informações contidas no Processo SEI nº 52710.001218/2024-54, de:

I - SEDE: **R\$ 1.484.288,75 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses e de R\$ 123.690,73 (cento e vinte e três mil e seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos) por mês;

II - CFR: **R\$ 79.239,62 (setenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** 12 (doze) meses e R\$ 6.603,30 (seis mil e seiscentos e três reais e trinta centavos) por mês.

III - TOTAL (SEDE + CFR): **R\$ 1.563.528,37 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos)** 12 (doze) meses e R\$ 130.294,03 (cento e trinta mil e duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) por mês.

Parágrafo único. A presente autorização constitui, tão somente, ato de governança das contratações, estritamente relacionada à avaliação de oportunidade e conveniência da despesa pública, não corroborando análise técnica e/ou jurídica dos procedimentos instrucionais apensados aos autos do processo em epígrafe, tampouco tem o condão de ratificar ou validar atos praticados no âmbito da licitação e/ou da contratação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva**, **Superintendente**, em 09/03/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2513871** e o código CRC **0E7B9CD6**.

---

**Referência:** Processo nº 52710.001218/2024-54

SEI nº 2513871